



ATA DA 153ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

DATA: 27/11/25

HORA: 08h45

LOCAL: Sede da Funpresp-Exe e por meio de videoconferência

PRESENCAS: Sr. Bráulio Santiago Cerqueira, Presidente do Conselho Deliberativo, e os conselheiros no exercício da titularidade: Sr. Rafael Cunha Alves Moreira, Sra. Ilka Gislayne de Melo Souza, Sr. André Machado Gonçalves, Sr. Ivan Jorge Bechara Filho (por videoconferência) e Sr. Igor Lins da Rocha Lourenço, todos convocados em conformidade com o art. 36 inciso V do Regimento Interno, por meio de comunicação eletrônica. Presentes também a Sra. Carolina Venturini Marcelino, o Sr. Júlio Alexandre Menezes da Silva (por videoconferência), o Sr. Luís Ronaldo Martins Angoti (por videoconferência) e o Sr. Marco Aurélio Alves da Cruz, membros suplentes.

CONVIDADOS: Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor-Presidente; Sra. Regina Célia Dias, Diretora de Segurança; Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração; Sr. Marco Antônio Fragoso de Souza, novo Diretor de Administração; Sr. Claus Nogueira Aragão, Gerente Jurídico; Sr. Marcos Ordonho de Carvalho, Gerente de Governança e Planejamento (por videoconferência); Sra. Patrícia Linden, Gerente de Comunicação e Relacionamento; Sr. Antônio dos Santos Drumond Filho, Gerente de Auditoria Interna; Sra. Patrícia Brito de Ávila, Coordenadora da Secretaria de Órgãos Estatutários; Sr. Douglas Araújo Ruas, Analista de Previdência Complementar (por videoconferência); Sra. Graciene Valderez Pereira Andrade, Analista de Previdência Complementar, todos com participação integral. Sr. Jose Luiz Barros Junior, Gerente de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria; Sr. Geraldo Julião Junior, Coordenador de Orçamento; Sra. Claudia Leticia Boato Alves, Gerente de Pessoas (por videoconferência); Sr. Yuri Marti Santana Santos, Coordenador de Inteligência Previdenciária (por videoconferência); e Sr. Paulo Henrique Valença da Silva, Analista de Previdência Complementar (por videoconferência), todos com participação parcial.

Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 35 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Presidente do Conselho Deliberativo (CD) instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos.

ASSUNTOS DELIBERATIVOS:

1) Ordem do Dia

A ordem do dia foi aprovada pelos membros do colegiado e seguiu a sequência: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 9.

2) Atas de Reuniões Anteriores - 152ª reunião ordinária

A ata da 152ª reunião ordinária foi aprovada e assinada pelos conselheiros por meio de ferramenta eletrônica.

3) Regulamento do PGA - proposta de revisão

O Sr. Geraldo Julião apresentou, por meio da Nota Técnica nº 38/2025/COORC/GECOT/DIRAD, de 30 de outubro de 2025, proposta de revisão do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa (PGA) da Funpresp-Exe, encaminhada por meio da Resolução DE nº 2.422, de 29 de outubro de 2025. A alteração

tem por finalidade adequar o normativo às disposições da Resolução CNPC nº 62, de 9 de dezembro de 2024. Os conselheiros tomaram conhecimento da matéria, dirimiram suas dúvidas e deliberaram nos termos da Resolução a seguir.

RESOLUÇÃO nº 760: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESPEXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34, inciso VI, do Estatuto da Fundação, e tendo em vista o disposto na Resolução CNPC nº 62, de 9 de dezembro de 2024, bem como o constante da Nota Técnica nº 38/2025/COORC/GECOT/DIRAD, de 30 de outubro de 2025, aprova a proposta de revisão do Regulamento do Plano de Gestão Administrativa da Funpresp-Exe, conforme documentos anexos.

4) Orçamento - proposta 2026

Preliminarmente, o Sr. Cleiton dos Santos Araújo ressaltou que a proposta de orçamento para o ano de 2026 possui como premissa manter receitas administrativas maiores que despesas na gestão da entidade. Em seguida, o Sr. Geraldo Julião passou à apresentação propriamente dita, encaminhada por meio da Resolução DE nº 2.419, de 29 de outubro de 2025. Os conselheiros tomaram conhecimento da matéria, demandaram ajustes formais e deliberaram nos termos da Resolução a seguir.

RESOLUÇÃO nº 761: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESPEXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34, incisos VI, do Estatuto da Fundação, e com base na Resolução DE nº 2419, de 29 de outubro de 2025, aprova a proposta quantitativa e qualitativa de receitas e despesas do Plano de Gestão Administrativa e dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev para o Orçamento de 2026 da Fundação, nos termos encaminhados pela Diretoria Executiva.

5) Programa de Participação nos Resultados - regulamento 2026

O Sr. Cleiton dos Santos Araújo apresentou, por meio da Nota Técnica nº 17/2025/COREM/GEPES/DIRAD, de 14 de outubro de 2025, a proposta para o Programa de Participação nos Resultados referente ao exercício 2026, encaminhada ao Conselho para deliberação por meio da Recomendação CODEX nº 007, de 10 de novembro de 2025. Os conselheiros debateram o assunto e aprovaram o Programa de Participação nos Resultados regulamento 2026, conforme documento anexo. Adicionalmente, os conselheiros solicitaram à Diretoria Executiva a apresentação de proposta de aperfeiçoamento dos pré-requisitos dos Programas de Participação nos Resultados e também dos de Remuneração Variável.

SOLICITAÇÃO nº 48: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESPEXE, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso XIII, do art. 34, do Estatuto da Fundação, solicita, à Diretoria Executiva, a apresentação de proposta de aperfeiçoamento dos pré-requisitos para os Programas de Participação nos Resultados e também de Remuneração Variável relativos ao exercício 2027.

RESOLUÇÃO nº 762: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESPEXE, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso XIII, do art. 34 do Estatuto, e com base na Nota Técnica nº 17/2025/COREM/GEPES/DIRAD, de 14 de outubro de 2025, aprova a proposta de revisão do Programa de Participação nos Resultados para o exercício 2026, conforme documentos anexos.

6) Programa de Remuneração Variável - regulamento 2026

O Diretor de Administração apresentou, por meio da Nota Técnica nº 17/2025/COREM/GEPES/DIRAD, de 14 de outubro de 2025, proposta de revisão do regulamento do Programa de Remuneração Variável para o Quadro de Pessoal, ano-base 2026. Os conselheiros tomaram conhecimento da matéria e, para o ano-base 2026, anuíram com a sugestão do Comitê de Auditoria, constante da ata da 6ª reunião extraordinária do colegiado, realizada em 10 de novembro de 2025, que equaliza o limite superior de pagamento dos membros da Gerência de Auditoria ao de outros gestores e analistas da Funpresp, mantidos os quatro indicadores atuais de avaliação mas com elevação das notas correspondentes a “Avaliação do Conselho Deliberativo” e “Avaliação do Comitê de Auditoria”, de forma a evitar discrepâncias excessivas de remuneração variável entre as unidades técnicas. Após os debates em torno deste e de outros itens da proposta, aprovaram o Programa de Remuneração Variável para o exercício de 2026, com ajuste nos

percentuais relativos às avaliações de desempenho institucional e individual. Por fim, visando o contínuo aperfeiçoamento do Programa no futuro, ao Comitê de Auditoria solicitaram a realização de *benchmarking* acerca das melhores práticas de mercado relativas à utilização ou não de indicadores para o pagamento de remuneração variável à Auditoria Interna, bem como a revisão e modelagem, se for o caso, de indicadores relativos exclusivamente às suas atividades, de modo que reflitam mais proximamente os objetivos estratégicos da Fundação.

SOLICITAÇÃO nº 49: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESPEXE, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso XVIII, do art. 51, do Regimento Interno da Fundação, solicita, ao Comitê de Auditoria, a realização de *benchmarking* acerca das melhores práticas de mercado relativas à utilização ou não de indicadores para o pagamento de remuneração variável à Auditoria Interna, bem como a revisão e modelagem, se for o caso, de indicadores relativos exclusivamente às atividades dessa, de modo que reflitam mais proximamente os objetivos estratégicos da Fundação.

RESOLUÇÃO nº 763: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESPEXE, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso VII, do art. 34 do Estatuto, e com base na Nota Técnica nº 17/2025/COREM/GEPES/DIRAD, de 14 de outubro de 2025, aprova a proposta de regulamento do Programa de Remuneração Variável para o exercício 2026, com os ajustes a seguir: (i) alteração dos percentuais relativos às avaliações de desempenho institucional e individual, para 70% e 30% respectivamente; (ii) manutenção dos indicadores específicos para Gerência de Auditoria Interna; (iii) inclusão de limitador para que o pagamento dos membros da Gerência de Auditoria Interna recebam pagamento equivalente ao dos respectivos pares (Gerente, Coordenador e Analista); e (iv) alteração das notas por níveis dos indicadores da “Avaliação do Conselho Deliberativo” e “Avaliação do Comitê de Auditoria” da Gerência de Auditoria Interna para: nível 1 (≥ 9 e $< 9,5$), nível 2 ($\geq 9,5$ e < 10) e nível 3 (10).

7) Política de Remuneração de Cargos Estatutários - proposta 2026

O Sr. Cleiton dos Santos Araújo apresentou a Nota Técnica nº 25/2025/GEPES/DIRAD, de 4 de novembro de 2025, que trata da proposta de revisão da Política de Remuneração para Cargos Estatutários, acompanhada do Despacho nº 0252325/2025/GEPES/DIRAD/FUNPRESPEXE, de 14 de novembro de 2025, que aborda a incorporação da Recomendação CODEX nº 009, de 10 de novembro de 2025. Os conselheiros tomaram conhecimento, debateram o assunto e decidiram aprovar a referida proposta, com o adendo de que após a publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) do ano de 2026, o tema retornará ao Conselho para revisão. Registra-se o voto divergente do Sr. Igor Lourenço, que defendeu o reajuste da remuneração fixa pelo IPCA.

RESOLUÇÃO nº 764: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESPEXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34, inciso XII do Estatuto da Fundação, e com base na Recomendação CODEX nº 009, de 10 de novembro de 2025, aprova a proposta de Política de Remuneração para Cargos Estatutários, conforme documento anexo, devendo o tema ser submetido novamente a este Conselho após a publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) do ano de 2026 para revisão.

8) Regulamento Eleitoral - proposta de revisão

Foi disponibilizada aos membros a Nota Técnica nº 3/2025/CE, de 18 de novembro de 2025, que trata de proposta de revisão do Regulamento Eleitoral da Funpresp-Exe. Os conselheiros tomaram conhecimento e demandaram o seu encaminhamento aos Comitês de Assessoramento Técnico LegisPrev e ExecPrev, bem como ao Conselho Fiscal, para fins de manifestação prévia. Complementarmente, deliberaram nos termos da Solicitação a seguir, pedindo mais informações sobre o processo eleitoral.

SOLICITAÇÃO nº 50: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESPEXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34, inciso XXIV, do Estatuto da Funpresp-Exe, solicita, à Diretoria Executiva, apresentação de informações estatísticas relativas ao processo eleitoral de 2025.

9) Ofício nº 1.699, 14 de novembro de 2025 - quarentena de ex-Diretor

Os conselheiros tomaram conhecimento do requerimento do Diretor de Administração, Sr. Cleiton Araújo, protocolado por meio do Ofício nº 1.699, 14 de novembro de 2025, que trata de pedido de análise do dever de quarentena em razão de possível conflito de interesse associado a convite de trabalho recebido, a ser exercido após a finalização de seu mandato que se encerra em 29 de novembro de 2025. Na análise, o Conselho Deliberativo considerou os seguintes critérios, conforme a Norma de Quarentena de Ex-Diretor: a) as atribuições estatutárias do cargo ocupado na Funpresp-Exe, b) o perfil do cargo a ser ocupado na nova empresa e c) a possibilidade e a probabilidade de serem utilizadas informações privilegiadas (aquelas que, uma vez utilizadas, poderão comprometer a segurança econômico financeira ou atuarial, a rentabilidade, a solvência ou a liquidez dos planos de benefícios administrados pela Funpresp-Exe). Lembrou-se ainda, de acordo com o Parecer Jurídico n. 13/2025/GEJUR/PRESI/FUNPRES, que a competência do Conselho Deliberativo da Funpresp-Exe está adstrita ao previsto na Lei Complementar nº 108, de 2001, e em seu Estatuto, não alcançando a análise do disposto na Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, e que, é obrigação do Conselho examinar em concreto e diante de circunstâncias específicas a existência de conflito de interesses. Após apresentação dos fatos e discussão, o Conselho Deliberativo decidiu pela incidência de quarentena em razão do risco de utilização de informações privilegiadas no âmbito das atividades de trabalho propostas, considerando-se os critérios de análise dispostos na Norma de Quarentena de Ex-Diretor. Divergiram os conselheiros Ivan Bechara e André Machado, por entenderem que o caso concreto não se enquadraria no escopo do art. 23 da Lei Complementar nº 108, de 2001, e por considerarem que não haveria risco relevante de uso indevido de informações privilegiadas prejudiciais à Fundação.

RESOLUÇÃO nº 765: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESPEXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34 inciso, inciso XV, do Estatuto da Fundação, com base no que consta do Parecer Jurídico nº 13/2025/GEJUR/PRESI/FUNPRES, da Norma de Quarentena de Ex-Diretor e do Processo SEI n. 03750.000005.000008/2025-80, resolve que incidem, no caso em exame, as vedações constantes do art. 23 da Lei Complementar nº 108, de 2001, e do art. 25, inciso IV do Estatuto da Fundação.

10) Comissão de Apuração Ética e Disciplinar - designação de novos membros

Os conselheiros tomaram conhecimento da Resolução DE nº 2.428, de 12 de novembro de 2025, que trata de proposta de alteração da composição da Comissão de Apuração Ética e Disciplinar, em razão do vencimento do mandato de dois membros. O colegiado tomou conhecimento e deliberou nos termos da Resolução a seguir.

RESOLUÇÃO nº 766: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESPEXE no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34, inciso XXIV, do Estatuto da Fundação, e do subitem 7.1.5 do Código de Conduta Ética e Disciplinar, e com base na Resolução DE nº 2.428, de 12 de novembro de 2025, aprova a alteração da composição da Comissão de Apuração Ética e Disciplinar nos seguintes termos: (i) Sr. Anselmo Carvalho de Oliveira, Coordenador de Modelagem e Macroalocação, em substituição ao Sr. José Dória Pupo Neto, como membro titular da Comissão; (ii) Sra. Rafaela Rodrigues Ferreira, Coordenadora de Planejamento Financeiro, em substituição ao Sr. Jonathas Wallace Gagliardi Madeira, como membro suplente; e iii) Sra. Karoline Santos Araújo, Coordenadora de Atuária, como Presidente da Comissão, sendo substituída, em seus afastamentos e impedimentos legais, pelo Sr. Fernando José Silva Totti, Coordenador Comercial.

11) Comitê de Auditoria - designação de novo membro/presidente

Em atendimento à Resolução CD nº 745, de 22 de agosto de 2025, os conselheiros tomaram conhecimento da Nota Técnica nº 26/2025/GEPES/DIRAD, de 7 de novembro de 2025, que trata do encaminhamento da lista com os três candidatos mais bem avaliados pela banca examinadora no processo seletivo para o cargo de membro(a) do Comitê de Auditoria, para fins de seleção do(a) novo(a) ocupante. Além deste tema, os conselheiros deliberaram acerca da designação de novo Presidente para o referido Comitê, em razão do término do mandato do atual em 31 de dezembro de 2025. Após debates, os conselheiros deliberaram nos termos das Resoluções a seguir.

RESOLUÇÃO nº 767: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA

COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34 inciso XXIV do Estatuto c/c art. 54 do Regimento Interno da Fundação resolve nomear ERIKA AKEMI KIMURA REIS para o cargo de membra do Comitê de Auditoria, com mandato de três anos a contar de 1º de janeiro de 2026.

RESOLUÇÃO nº 768: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 34 inciso XXIV do Estatuto c/c art. 54 do Regimento Interno da Fundação resolve designar EDMÍLSON GAMA DA SILVA para o cargo de Presidente do Comitê de Auditoria, e ANTÔNIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO para o cargo de Presidente, Substituto, do Comitê de Auditoria, ambos a partir de 1º de janeiro de 2026.

12) Auditoria Atuarial - autorização de contratação

Os conselheiros tomaram conhecimento do processo administrativo referente à contratação de serviços especializados em auditoria atuarial para o exercício 2025. Tal contratação tem por objetivo obter uma segunda opinião sobre as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adotadas na avaliação atuarial dos planos de benefícios. Após, deliberaram nos termos da Resolução a seguir.

RESOLUÇÃO nº 769: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34, inciso VIII, do Estatuto da Fundação e do constante do Processo SEI nº 03750.010701.000034/2025-12, autoriza a contratação de auditoria técnica atuarial, conforme documentos anexos.

13) Calendário de Reuniões e Plano Anual de Trabalho CAL, CAE e CODEX – 2026

A Secretaria de Órgãos Estatutários disponibilizou aos conselheiros os calendários de reuniões e os planos anuais de trabalho dos Comitês de Assessoramento Técnico ExecPrev e LegisPrev, bem como do Comitê de Desenvolvimento Executivo, para o ano de 2026. Os conselheiros tomaram conhecimento dos documentos e deliberaram nos termos da Resolução a seguir.

RESOLUÇÃO nº 770: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições, nos termos do item 6.2.4 da Norma de Assessoria aos Órgãos Colegiados da Funpresp-Exe, resolve aprovar os Calendários de Reuniões e os Planos Anuais de Trabalho dos Comitês de Assessoramento Técnico ExecPrev e LegisPrev, bem como do Comitê de Desenvolvimento Executivo, para o ano de 2026, conforme documentos anexos.

ASSUNTOS INFORMATIVOS:

14) Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de acompanhamento dos Planos de Ação - outubro de 2025

Os conselheiros tomaram conhecimento do referido relatório.

15) Relatório Trimestral de Ouvidoria – 3º Trimestre de 2025

Os conselheiros tomaram conhecimento do referido relatório.

16) Atas dos colegiados e órgãos auxiliares

As seguintes atas foram disponibilizadas: (i) Conselho Fiscal: atas da 145ª e 146ª reuniões ordinárias; (ii) Comitê de Desenvolvimento Executivo: ata da 3ª reunião extraordinária; (iii) Comitê de Auditoria: atas da 292ª, 293ª, 294ª, 295ª, 296ª e 297ª reuniões ordinárias; (iv) Comitê de Governança, Riscos e Conformidade: ata da 2ª reunião ordinária; (v) Comissão de Apuração Ética e Disciplinar: atas da 8ª reunião ordinária e 58ª e 59ª reuniões extraordinárias; (vi) Comitê de Assessoramento Técnico ExecPrev: ata da 99ª reunião ordinária; (vii) Comitê de Assessoramento Técnico LegisPrev: ata da 99ª reunião ordinária; (viii) Diretoria Executiva: atas da 580ª, 581ª, 582ª, 583ª e 584ª reuniões ordinárias; (ix) Comitê de Investimentos: ata da 32ª reunião ordinária; (x) Comitê de Riscos de Investimentos: ata da 8ª reunião extraordinária; e (xi) Comitê de Tecnologia e Segurança da Informação: atas da 26ª e 27ª reuniões ordinárias. Os conselheiros tomaram conhecimento dos documentos.

17) Informes

17.1) Informes da Diretoria Executiva

O item de pauta foi adiado para a próxima reunião do colegiado.

17.2) Outros Informes

O Sr. Bráulio Cerqueira destacou a seleção do novo Diretor de Administração, Sr. Marco Antônio Fragoso, e do novo Diretor de Investimentos, Sr. Fabiano Soares. Lembrou das mudanças iminentes na composição do Conselho e agradeceu o apoio dos membros atuais e da Diretoria Executiva ao longo do período em que atuou como Presidente, ressaltando o compromisso dos dirigentes, a qualidade do diálogo, a responsabilidade e o empenho na condução dos trabalhos durante o todo o tempo em que acompanhou a entidade. Na sequência, informou que os novos diretores foram devidamente habilitados e, desse modo, há a previsão de início dos mandatos a partir de dezembro de 2025. Em relação aos conselheiros eleitos no último processo eleitoral, comunicou que os nomes foram encaminhados à Casa Civil da Presidência da República, juntamente com os indicados pelos patrocinadores. Complementarmente, parabenizou a Diretoria Executiva pela comunicação eficiente junto aos participantes diante do episódio do Banco Master, evidenciando que a Funpresp-Exe não possuía nem possui qualquer exposição ou investimento junto ao banco, e que ativos financeiros duvidosos não atendem os critérios da política de investimentos da Fundação.

Ao final da reunião, os conselheiros Ivan Bechara, representante dos participantes, Rafael Moreira e Igor Lourenço, representantes dos patrocinadores, proferiram agradecimentos e se despediram dos demais, tendo em vista o término iminente de seus mandatos. Complementarmente, agradeceram ao Sr. Cleiton dos Santos Araújo pelo trabalho desempenhado como Diretor de Administração, destacando a sua evolução no cargo, a profissionalização das gerências da Diretoria durante o seu mandato e a qualidade da sua relação com as equipes de trabalho sob o seu comando.

Por fim, de sua parte, o Sr. Cleiton dos Santos Araújo agradeceu por todos os anos de aprendizado na Funpresp-Exe. Elogiou a seriedade dos dirigentes, gestores e colaboradores na consecução dos objetivos da entidade, destacando a competência e a excelência que pôde acompanhar no período em que exerceu a função de Diretor. Adicionalmente, fez votos de felicidade ao novo Diretor de Administração e declarou sua satisfação pessoal pelos anos trabalhados na Fundação.

Após, a conselheira Ilka Gyslaine informou a necessidade de se ausentar da reunião.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Bráulio Santiago Cerqueira, Presidente do Conselho Deliberativo, considerou encerrados os trabalhos às 14h46, tendo eu, Patrícia Brito de Ávila, secretária da reunião, lavrado e subscrito esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Bráulio Santiago Cerqueira Presidente	André Machado Gonçalves Conselheiro
Igor Lins da Rocha Lourenço Conselheiro	Ilka Gislayne de Melo Souza Conselheira
Ivan Jorge Bechara Filho Conselheiro	Rafael Cunha Alves Moreira Conselheiro
Patrícia Brito de Ávila Secretária da Reunião	



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Avila, Coordenadora**, em 23/12/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ilka Gislayne de Melo Souza, Conselheiro(a)**, em 23/12/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Jorge Bechara Filho, Conselheiro**, em 23/12/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Santiago Cerqueira, Presidente do Conselho Deliberativo**, em 24/12/2025, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Cunha Alves Moreira, Conselheiro(a)**, em 26/12/2025, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Machado Goncalves, Conselheiro(a)**, em 26/12/2025, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Lins da Rocha Lourenco, Conselheiro(a)**, em 26/12/2025, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0258139** e o código CRC **8D1C0EE3**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.000001.000130/2025-96

SEI nº 0258139

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>